



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.811, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento

Denomina Rua Neomesia Carvalho da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Neomesia Carvalho da Silva a atual Rua 7 do Residencial San Marino, no Bairro Água Quente, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Neomesia Carvalho da Silva

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo